



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
(0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37.175 – 000

LEI Nº 2066 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO”.

O Povo do município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida ao Hospital São Vicente de Paulo de Ilicínea – MG, instituída pela lei municipal nº.2039 de 18/12/2015, em até R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de “caixa” do município.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 03 de novembro de 2016.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

